



DECRETO Nº 241/2012 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

ESTABELECE A PAUTA DE VALORES DOS IMÓVEIS (TERRENOS) RURAIS, POR ALQUEIRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Anexo XII, da Lei nº 353/2008 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a Pauta de Valores dos Imóveis (terrenos) Rurais, por alqueire, para cálculo do ITBI durante o Exercício de 2013, em conformidade com o Anexo I, que desde já fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 28 de dezembro de 2012.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

(DECRETO Nº 241/2012 – DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012)

PAUTA DE VALORES DOS TERRENOS RURAIS, POR ALQUEIRE:

LOCALIZAÇÃO	VALOR
Imóveis situados às margens da rodovia BR 101	R\$ 45.382,16
Pau D'alto, Mepes, Quarteirão de Santana, Couro dos Monos, Santa Cândida e Capim Angola.	R\$ 39.709,39
Baixo São Domingos e Alto Quarteirão de Santana	R\$ 34.036,62
Santa Rita, Santa Cruz e Cachoeirinha.	R\$ 28.363,84
Alto São Domingos, São Caetano, Copaíba, São Vicente, Mundo Novo, Virgínia Nova, Princesa e Serra Danta.	R\$ 22.691,08
Córrego do Brechor, São Francisco, Itataíba, Três Bicos, Arroio das Pedras, Vila Alegre, Virgínia Velha, Monte Alegre, Cananéia e Ribeirão de Concórdia.	R\$ 17.018,31